



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria de Governo



Decreto Nº 015/07

Seropédica, 9 de março de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,


RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 12 de março de 2007 (segunda-feira), nas repartições municipais administrativas com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO
Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO